Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0007487-45.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: THIAGO LUIZ NOBEMASA
Executado: Willian Donizette Aldana e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pelo executado dentro do prazo legal (fl. 25) e o erro material na determinação de fl. 03, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
- 2 Expeça-se mandado de levantamento **no valor de R\$ 7.994,22** (cálculo de fls. 02), em favor do exequente, revertendo-se em favor da executada Perlopes Locadora de Veículos Ltda a diferença do valor bloqueado (R\$ 821,41) e o depósito de fl. 25(R\$ 7.460,36), expedindo-se para tanto o respectivo mandado de levantamento.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 17 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA